

DECRETO Nº 6.855, de 22 de julho de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$30.354,51 (Trinta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos

.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

				Decreto Nº 6855
Suplementação de Créditos				
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	
		COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
180	183	1	1.06.0.04.124.0029 .2147.33903900.1500000	
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
426	453	1	1.13.1.08.243.0004 .2023.33903600.1500000	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1029	400	1	1.14.0.04.122.0029 .2157.33903900.1705000	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1030	29	1	1.02.0.04.122.0029 .2146.33900800.1500000	

Soma:

Anulação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária
			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
29			1	1.02.0.04.122.0029 .2146.33903300.150 00000
			COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
183			1	1.06.0.04.124.0031 .1215.44905200.150 00000
			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
400			1	1.12.0.20.602.0035 .2244.33903900.170 50000
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
453			1	1.13.1.08.244.0034 .2241.31901100.150 00000

Soma:

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal